



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE TERRITÓRIOS E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Termo de Execução Descentralizada nº 15/2025 / 2025, 19 de dezembro de 2025

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) No 15/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL**

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Número do CPF: 020.***.***1-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

A) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CNPJ: CNPJ:24.134.488.0001/08

Nome da autoridade competente: ALFREDO [REDACTED] GOMES

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

B) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

153080 - Universidade Federal de Pernambuco

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 15233

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE E FORTALECIMENTO DE TERRITÓRIOS PESQUEIROS TRADICIONAIS - Identificação de ecossistemas de sustentabilidade e consolidação de estratégias para fortalecimento de instrumentos de regularização fundiária, como Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS, entre outros, em comunidades pesqueiras tradicionais do litoral norte do Estado de Alagoas, litoral norte da Paraíba e litoral sul do Estado de Pernambuco.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

Início: Dezembro de 2025

Fim: Dezembro de 2026

6. VALOR DO TED: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 58101.20.608.1031.20Y1.0001 - UGR 580006

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(Sim
()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

(assinado eletronicamente)
ALFREDO [REDACTED] GOMES
Universidade Federal de Pernambuco

Local e data

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO [REDACTED] GOMES, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 22/12/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49230978** e o código CRC **3499E3A0**.

Referência: Processo nº 00350.012265/2025-47

SEI nº 49230978



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DE TERRITÓRIOS PESQUEIROS E ORDENAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TERRITÓRIOS E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

II- PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 15/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL**

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Número do CPF: 020.***.***-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 – SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -S

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)

CNPJ:24.134.488.0001/08

Nome da autoridade competente: Alfredo [REDACTED] Gomes

Número do CPF: 419.***.***-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 10 de outubro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153080 – Universidade Federal de Pernambuco – Pró-reitora de Extensão

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 156905 Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação

3. OBJETO:

ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE E FORTALECIMENTO DE TERRITÓRIOS PESQUEIROS TRADICIONAIS - Identificação de ecossistemas e sustentabilidade e consolidação de estratégias para fortalecimento de instrumentos de regularização fundiária, como Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS, entre outros, em comunidades pesqueiras tradicionais do litoral norte do Estado de Alagoas, litoral norte da Paraíba e litoral sul do Estado de Pernambuco.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

ETAS	FASES/ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	PRODUTOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
ETA	Etapa 1 - Identificação das condições legais, sociais e geográficas dos territórios assessorados	a) Levantamento documental e de informações socioeconômicas e territoriais b) Mapeamento da situação legal de cada comunidade assessorada c) Relatoria de atividades e resultados	Relatório	X	X									
	Etapa 2: Identificação e análise de instrumentos legais de proteção dos territórios e comunidades	a) Levantamento Documental dos territórios b) Delimitação e análise de casos c) Análise dos casos de TAUS já concedidos e em tramitação (regional) d) Relatoria e) Seminário - organização e evento	Relatório	X	X	X	X							
	Etapa 1 - Engajamento e planejamento colaborativo de ações de fortalecimento Comunitário - TERRITÓRIOS BLOCO 1	a) Aproximação com as comunidades - imersão nos territórios; b) Oficinas de escuta dos territórios; c) Atividades culturais e de autoidentificação; d) Ampliação de repertório; e) Construção de visão de futuro (potencialidades e limites do TAUS); f) Sistematização e análise dos dados; g) Validação dos achados e planejamento das ações de fortalecimento; h) Formação e acompanhamento de comitê de articulação e diálogo dos territórios pesqueiros. i) Atividades estruturadas de fortalecimento comunitário - político j) Atividades estruturadas de	Relatório	X	X	X	X	X	X	X				

		fortalecimento comunitário - temas específicos											
ETA													
	Etapa 2 - Engajamento e planejamento colaborativo de ações de fortalecimento comunitário - TERRITÓRIOS BLOCO 2	a) Aproximação com as comunidades - Imersão nos territórios b) Oficinas de escuta dos territórios c) Atividades culturais e de autoidentificação; d) Ampliação de repertório; e) Construção de visão de futuro (potencialidades e limites do TAUS); f) Sistematização e análise dos dados; g) Validação dos achados e planejamento das ações de fortalecimento; h) Formação e acompanhamento de comitê de articulação e diálogo dos territórios pesqueiros. i) Atividades estruturadas de fortalecimento comunitário - político j) Atividades estruturadas de fortalecimento comunitário - temas específicos	Relatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Etapa 3 - Cadernos territoriais: Engajamento, fortalecimento e gestão comunitários	a) Produção dos Cadernos Territoriais: Engajamento, fortalecimento e gestão comunitários (Inclui relatório Assessoria Técnica e acompanhamento da solicitação TAUS - Resumo M3)	Relatório					x	x	x	x	x	x
	Etapa 1 - Assessoria para solicitação do TAUS	a) Articulação com agentes externos; b) Produção colaborativa de documentação c) Levantamento topográfico georreferenciado d) Submissão colaborativa da solicitação de TAUS e) Acompanhamento colaborativo dos processos	Relatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ETA	Etapa 2 - Assessoria para inclusão dos territórios na Plataforma de Territórios Tradicionais do MPF	a) Produção colaborativa de documentação b) Inclusão colaborativa dos territórios trabalhados da Plataforma de Territórios Tradicionais do MPF	Relatório							x	x	x	x
ETA	Etapa 1 - Cadernos territoriais: Leitura de mundos	a) Construção do Plano de Pesquisa; b) Seleção de pesquisadores/as e jornada formativa; c) Análise dos resultados preliminares e ajuste da ferramenta de pesquisa; d) Aplicação da Pesquisa piloto em campo; e) Sistematização e análise dos dados; f) Produção dos cadernos territoriais: Parte 1 - Leitura de mundos; g) Disseminação e validação	Relatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

		de resultados									
ETA	Etapa 1 - Comunicação continuada	a) Criação de Plano de Comunicação b) Produção de bases para material de informação, divulgação e pesquisa c) Produção de bases para registro audiovisual das atividades d) Construção da identidade visual do projeto e manual de aplicação	Relatório	x	x	x	x	x	x		
	Etapa 2 - Comunicação continuada	a) Criação de grupos de comunicação; b) Produção de material de informação, divulgação e pesquisa; c) Registro audiovisual das atividades; d) Revisão e diagramação de relatórios técnicos;	Relatório	x	x	x	x	x	x	x	x
	Etapa 3 - Revista para reconhecimento e fortalecimento dos territórios	a) Produção de revista para reconhecimento e fortalecimento dos territórios	Relatório		x	x	x	x	x	x	x
	Etapa 4 - Relatório Executivo	a) Produção de relatório técnico para gestores e tomadores de decisão	Relatório Final							x	x

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A realidade das comunidades pesqueiras do Brasil é historicamente marcada pela ofensiva do capital sobre territórios tradicionais e tem sido agravada pelo racismo ambiental, recrudescimento da violência e pela ausência e omissão do estado. A soma desses elementos se materializa no aumento da violência, desterritorialização de comunidades pesqueiras, criminalização de movimentos e na insegurança alimentar, coloca em risco o modo de vida e a existência daqueles que vivem a pesca artesanal no Brasil.

A restrição de acesso ao território, que espacialmente compreende faixas de terra e água, é uma das principais violações contra comunidades pesqueiras. Agentes públicos e privados, numa grande frente de ações (CPP 2021, p.22), são responsáveis por inviabilizar a permanência das comunidades em seu território tradicional de forma total ou parcial. Essa perda de acesso compromete todo o modo de vida da comunidade e produz uma série de consequências, fazendo com que a batalha das comunidades em manter seu modo de vida, com acesso ao território, se constitua como uma das principais bandeiras de luta dessas comunidades.

Diante de um contexto de recuperação de órgãos públicos responsáveis pela efetivação dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, como por exemplo SPU, INCRA e Fundação Cultural Palmares, percebe-se que a ação do Estado, por omissão ou demora na solução dos conflitos, faz parte da engrenagem que sustenta tais violações. Essa realidade, agudizou as violações de direitos humanos e territoriais contra as comunidades e segue sendo um dos gargalos que caminha na direção contrária da proteção territorial tradicional, uma vez que, mesmo incluídos na política de povos e comunidades tradicionais, a maior parte das comunidades pesqueiras desconhece os instrumentos legais de manutenção e proteção de direitos territoriais.

O presente projeto tem como objetivo dar visibilidade à realidade das comunidades de pescadoras e pescadores artesanais e construir coletivamente estratégias de enfrentamento a violações territoriais, visando garantir os territórios pesqueiros tradicionalmente ocupados. As ações propostas pretendem colaborar com os processos de autorreconhecimento, manutenção e regularização dos territórios pesqueiros em áreas de domínio da União Federal nos estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Estando estruturada a partir do incremento da participação social desses agentes e suas organizações representativas na luta, e assim colaborar na efetivação dos direitos, portanto contribuindo com a afirmação e fortalecimento dos modos de vida das comunidades pesqueiras que atuam diretamente para a promoção do uso sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade.

Os estudos de caso buscam reunir e analisar conflitos socioambientais existentes em comunidades tradicionais pesqueiras, nos Estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba, identificando suas origens, quais os principais atores envolvidos e, principalmente, quais os impactos desse conflito nos modos de vida e na organização comunitária. Ao mesmo tempo, buscam analisar e fortalecer as estratégias que as comunidades têm usado no enfrentamento desses conflitos.

O desenvolvimento de processos de formação com as comunidades sobre temas relacionados a direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, abrangendo instrumentos de garantia e questões de violações com ênfase na troca de saberes e conhecimentos técnicos, levar em conta as diretrizes da Convenção 169 da OIT, torna-se uma forma de sistematização de conhecimentos para que sirvam de ferramenta na luta de pescadoras e pescadores artesanais.

Dada a falta de reconhecimento da importância da delimitação de áreas para a pesca artesanal nos planos diretores dos municípios, é apontada como uma questão que expõem essa realidade. Outra questão fundamental é a comunicação governo-comunidade e comunidade-governo na construção e negociação de políticas públicas, que pode ser facilitada por meio de comitês gestores. Assim, a formação de um comitê de diálogo colaborativo das comunidades com órgãos governamentais, instituições e segmentos sociais (colônias de pescadores, organizações e coletivos) envolvidos para acompanhamento das atividades; o acompanhamento jurídico para apoio na formalização dos processos administrativos e outros instrumentos de garantia territorial, além do fortalecimento da autonomia comunitária para o automonitoramento e gestão dos territórios, são estratégias frente às violações de direitos e meios de garantir os modos de vida tradicionais pesqueiros.

É nesse contexto que a Universidade Federal de Pernambuco, a partir de um grupo interdisciplinar composto por pescadores e pescadoras artesanais, pesquisadoras/es, urbanistas sociais, advogada popular, sociólogo, membros da sociedade civil, propõe o desenvolvimento de processos inovadores que contribuem coletivamente para a efetivação de políticas que garantam os territórios pesqueiros. A inovação consiste na sistematização de práticas para uma co-criação de um perfil identitário das populações, fortalecimento de processos de gestão com ações novas tecnologias de registro e monitoramento dos fatores de fortalecimento e perigos aos direitos territoriais das comunidades pesqueiras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
 Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas e fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos Operacionais com Contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994: 7% do valor total dos custos diretos da 3.3.90.39 e 4.4.90.39.

a) Valor: R\$ 0,00

2. Custos Operacionais de resarcimento UFPE regida pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e norma zado pela Resolução do Conselho de Administração da UFPE nº 04, de 23 de novembro de 2018: 13% do valor total do TED.

a) Valor: R\$ 92.035,40 (Noventa e dois mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

NOME DA META	OBJETO DA META
Panorama legal de territórios de pesca na região (análise da adequação de instrumentos legais de proteção e das comunidades com TAUS concedido ou em processo. Estudo territórios de incidência: Tamandaré, Várzea e Abreu do Una, Porto de Pedras, São Bento, Barra de Mamanguape e dos territórios regionais de referência)	Realizar estudos, documentais e empíricos, e análises legislativas para compreender a situação das comunidades pesqueiras assessoradas em relação aos seus direitos territoriais. Também serão realizados estudos de casos com comunidades já protegidas pelo TAUS, abordando o histórico das comunidades, suas práticas tradicionais, o processo de solicitação do TAUS e como os instrumentos legais relacionados à proteção dos territórios pesqueiros afetaram suas dinâmicas. Inclui comunidades com TAUS concedido ou em processo de solicitação nos territórios de Tamandaré, Várzea e Abreu do Uruguai, Porto de Pedras, São Bento, Barra de Mamanguape, além de territórios regionais de referência.

Nome	Descrição da Etapa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Término
Etapa 1 - Identificação das condições legais, sociais e geográficas dos territórios assessorados	Identificação e caracterização do contexto socioeconômico e territorial, de políticas públicas e instrumentos legais implementados nos territórios tradicionais assessorados.	Relatório	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	31/12/2025	27/02/
Etapa 2: Identificação e análise de instrumentos legais de proteção dos territórios e comunidades	Levantamento, análise e sistematização de instrumentos legais destinados à proteção territorial e às comunidades tradicionais. Envolve estudo documental, análise de políticas públicas e experiências de sustentabilidade dos territórios, além da delimitação e investigação de casos de TAUS concedidos ou em tramitação. A etapa inclui entrevistas, pesquisa de campo e análise técnica, resultando em um relatório consolidado e debatido em seminário interno para subsidiar as fases seguintes do projeto.	Relatório	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	31/12/2025	29/04/
				TOTAL	R\$ 80.000,00		

NOME DA META	OBJETO DA META
Cocriação de processos de engajamento e fortalecimento comunitário (aplicação em todos os territórios assessorados)	Realizar a co-caracterização dos territórios pesqueiros assessorados buscando, a partir da observação das dinâmicas e entendimentos locais, identificar os principais desafios e potencialidades da comunidade em relação a sua sustentabilidade. Serão aplicadas ferramentas para mapeamento de possíveis conflitos, construção da visão de futuro e fortalecimento da identidade coletiva. Serão discutidas ainda alternativas de fortalecimento político e sustentabilidade alinhadas à visão de futuro estabelecida por cada comunidade.

Nome	Descrição da Etapa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Término

Etapa 1 - Engajamento e planejamento colaborativo de ações de fortalecimento Comunitário - TERRITÓRIOS BLOCO 1	<p>Promover o engajamento das comunidades do BLOCO 1 e o planejamento colaborativo de ações voltadas ao fortalecimento e à sustentabilidade dos territórios tradicionais. Envolve imersões, escutas ativas, atividades culturais, oficinas participativas e construção coletiva de uma visão de futuro.</p> <p>A etapa inclui formação sobre direitos territoriais, instrumentos legais e temas específicos identificados no diagnóstico participativo (FOFA), além da criação de comitês de articulação comunitária, favorecendo o desenvolvimento político e a sustentabilidade das organizações locais.</p>	Relatório	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	31/12/2025	30/07/21
Etapa 2 - Engajamento e planejamento colaborativo de ações de fortalecimento comunitário - TERRITÓRIOS BLOCO 2	<p>Promover o engajamento das comunidades do BLOCO 2 e o planejamento colaborativo de ações voltadas ao fortalecimento e à sustentabilidade dos territórios tradicionais. Envolve imersões, escutas ativas, atividades culturais, oficinas participativas e construção coletiva de uma visão de futuro. A etapa inclui formação sobre direitos territoriais, instrumentos legais e temas específicos identificados no diagnóstico participativo (FOFA), além da criação de comitês de articulação comunitária, favorecendo o desenvolvimento político e a sustentabilidade das organizações locais.</p>	Relatório	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	31/12/2025	29/11/21
Etapa 3 - Cadernos territoriais: Engajamento, fortalecimento e gestão comunitários	<p>Sistematização e análise dos resultados da Meta 2, resultando nos Cadernos Territoriais – Parte 2, que reúnem aprendizados, experiências e diretrizes voltadas ao fortalecimento e à gestão sustentável dos territórios pesqueiros.</p>	Relatório	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	30/04/2026	30/12/21

NOME DA META	OBJETO DA META
Assessoria técnica (aplicação em todos os territórios assessorados)	Prestar assessoria técnica integrada às comunidades pesqueiras para fortalecer suas capacidades políticas, organizativas e jurídicas. A meta visa consolidar os resultados das etapas anteriores por meio de ações práticas de empoderamento comunitário, sistematização de conhecimentos, produção de documentos e suporte técnico para reconhecimento e proteção legal dos territórios tradicionais, promovendo autonomia, sustentabilidade e gestão participativa.

Nome	Descrição da Etapa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Términ
Etapa 1 - Assessoria para solicitação do TAUS	Apoyo técnico e jurídico para formalização dos pedidos de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), incluindo articulação com a SPU, elaboração de documentação técnica necessária, delimitação de poligonais e realização de levantamentos topográficos georreferenciados. Envolve formação, produção colaborativa de documentos e orientação técnica para registro e monitoramento de territórios tradicionais.	Relatório	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	31/12/2025	30/12/2
Etapa 2 - Assessoria para inclusão dos territórios na Plataforma de Territórios Tradicionais do MPF	Apoiar as comunidades na inserção de informações e documentos de seus territórios na plataforma nacional do Ministério Público Federal, ampliando sua visibilidade e proteção institucional. A etapa envolve formação, produção colaborativa de documentos e orientação técnica para registro e monitoramento de territórios tradicionais.	Relatório	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	31/07/2026	29/11/2
				TOTAL	R\$ 200.000,00		

NOME DA META	OBJETO DA META
Leitura de mundos dos territórios pesqueiros (aplicação em Tamandaré, Várzea e Abreu do Una e Barra de mamanguape - ainda não submeteram TAUS)	Realizar mapeamento participativo e leitura aprofundada dos modos de vida, práticas e identidades das comunidades pesqueiras que ainda não formalizaram solicitações de TAUS (Tamandaré e Barra de Mamanguape). Busca-se compreender dinâmicas territoriais, sociais, culturais e ambientais a partir da participação direta das comunidades, subsidiando futuras ações de defesa territorial e fortalecimento organizativo.

Nome	Descrição da Etapa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Términ
Etapa 1 - Cadernos territoriais: Leitura de mundos	Mapeamento das práticas, percursos e dinâmicas da pesca, com foco na delimitação e compreensão do território como ferramenta de fortalecimento identitário e de planejamento comunitário	Relatório	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	31/12/2025	29/11/2
				TOTAL	R\$ 160.000,00		

NOME DA META	OBJETO DA META
Comunicação	Desenvolver estratégias de comunicação acessíveis e eficazes para divulgar ações, resultados e aprendizados do projeto entre comunidades pesqueiras, órgãos governamentais, instituições parceiras e público geral. A comunicação busca garantir participação, diálogo e transparência ao longo de todo o processo.

Nome	Descrição da Etapa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Términ
Etapa 1 - Plano de Comunicação continuada	Definição de diretrizes e estratégias de comunicação. Inclui a elaboração da identidade visual do projeto e manual de aplicação.	Relatório	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	31/12/2025	29/06/2
Etapa 2 - Comunicação continuada	Desenvolvimento de ações permanentes de comunicação entre equipe técnica e comunidades, incluindo grupos de WhatsApp, materiais informativos e de divulgação, registro audiovisual, revisão e diagramação de relatórios. Essa etapa garante fluxo constante de informação e transparéncia.	Relatório	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	31/12/2025	30/12/2
Etapa 3 - Revista para reconhecimento e fortalecimento dos territórios	Produção de uma revista ilustrada e acessível que apresente narrativas, experiências, conquistas e desafios das comunidades pesqueiras. A publicação visa dar visibilidade às práticas de sustentabilidade, fortalecer o sentimento de pertencimento e difundir o conhecimento gerado, contribuindo para o reconhecimento público e político dos territórios tradicionais.	Relatório	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	28/02/2026	30/12/2
Etapa 4 - Relatório Executivo	Elaboração de um relatório técnico consolidado, voltado a gestores públicos e tomadores de decisão, contendo os principais achados, aprendizados e recomendações do projeto. O documento sintetiza resultados, propõe diretrizes para políticas públicas e sugere instrumentos legais que promovam a proteção, o fortalecimento e a sustentabilidade das comunidades pesqueiras tradicionais.	Relatório	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	31/08/2026	30/12/2
				TOTAL	R\$ 120.000,00		

Total		R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		
--------------	--	--	--	--	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro de 2025	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Abri de 2026	R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)
Agosto de 2026	R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
Total	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.18 - Auxílio Financeiro a Estudante	Não	R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
3390.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisador	Não	R\$ 417.564,60 (quatrocentos e dezessete mil, quinze e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
3390.30 - Material de Consumo	Não	R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
3390.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
13% Ressarcimento UFPE	Sim	R\$ 92.035,40 (noventa e dois mil, trinta e cinco reais quarenta centavos)

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
ALFREDO [REDACTED] GOMES
Universidade Federal de Pernambuco

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO [REDACTED] GOMES, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/12/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49412870** e o código CRC **5B233DD1**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 15/2025.

Processo nº : 00350.012265/2025-47.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Pernambuco.

Objeto: Estratégias de Sustentabilidade e Fortalecimento de Territórios Pesqueiros Tradicionais - Identificação de ecossistemas de sustentabilidade e consolidação de estratégias para fortalecimento de instrumentos de regularização fundiária, como Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS, entre outros, em comunidades pesqueiras tradicionais do litoral norte do Estado de Alagoas, litoral norte da Paraíba e litoral sul do Estado de Pernambuco.

Data da Assinatura: 22/12/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do TED, de 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano [REDACTED]
Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal.

Signatário Unidade Descentralizada: Alfredo [REDACTED] Gomes - Reitor da Universidade Federal de Pernambuco.

Cristiano Wellington Noberto Ramalho
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 22/12/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49263420** e o código CRC **15C4E739**.